



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3087 /2018

Autor do Projeto de Lei
Vereador: Joceir Cabral de Melo

SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. / /

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "GÉLIO BAPTISTA" EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua "GÉLIO BAPTISTA" a via pública com apenas uma conexão, que se inicia na Rua Leopoldino Fernandes da Rocha, ao lado da "Igreja Baptista Shalom", e termina defronte à residência de propriedade da Sra. Ormezina A. Baptista, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 16 de maio de 2018.

Fábio dos Santos Pereira
Presidente da C.M.I

